



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 153

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Botucatu tem como seu maior elemento normativo a Lei Orgânica, que se equipara como uma constituição do município, que determina a nossa cidade como parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, e exerce a autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, que lhe é assegurada pela Constituição da República, nos termos da Lei Orgânica.

A Lei Orgânica do município, através do artigo 132, discorre que “O município estabelecerá, mediante lei, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes. § 1º – O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado deverá considerar a totalidade do território municipal. §2º O Município estabelecerá critérios para regularização, urbanização, assentamentos e loteamentos irregulares”.

Portanto, nesta oportunidade, gostaria de ressaltar a importância da definição se no local onde está inserido o “Parque Natural da Cachoeira da Marta” tem um perímetro urbano definido, perímetro urbano isolado ou até mesmo uma ilha urbana, pois, essa informação será de suma importância para que a Comissão de Obras desta Casa de Leis tenha condições de legislar, fiscalizar ou propor ações para esta determinada área.

Essa vereança buscou nos arquivos municipais o elemento normativo que estabelece este perímetro, todavia, todas as buscas foram infrutíferas.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Habitação e Urbanismo, **LUIZ GUILHERME SILVA** e ao Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAES** solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, informar se o Parque Natural da Cachoeira da Marta está dentro do perímetro urbano ou é um perímetro urbano isolado e qual é o número do elemento normativo que faz tal previsão.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de março de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS

RR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5V37-A005-MKWS-ZG4J



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=5V37A005MKWSZG4J>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5V37-A005-MKWS-ZG4J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5V37-A005-MKWS-ZG4J